



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.992/2013

“APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Loteamento, denominado “**Loteamento Residencial Golden Garden**”, situado no lugar denominado “**Pedra D’Água**”, perímetro urbano do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Soma-Freitas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica, de direito privado, CNPJ nº. 15.788.642/0001-74, com sede na Rua Marita Motta Santos, nº. 21, Loteamento Buritis, bairro Aviação, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, uma gleba de terra medindo **97.129,91m² (noventa e sete mil cento e vinte e nove metros e noventa e um decímetros quadrados)**, confrontando-se ao **norte**, com a Estrada da Pedra D’Água; ao **sul**, com a Estância Guriri Ltda; a **leste**, com a Estrada da Pedra D’Água; e a **oeste**: com a Estância Guriri Ltda, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, matrícula nº. 28.349, folha 01 do livro 2, conforme processo administrativo protocolado sob o nº. 016.864, datado de 22 de agosto de 2013, com as seguintes características:

Área total do Terreno	97.129,91 m ²	100,00%
Área de Preservação Permanente	2.195,78 m ²	2,26%
Área Útil para parcelamento	94.934,13 m ²	100,00%
Espaços de Uso Comum	6.925,94 m ²	7,30%
Área de Lotes Residenciais	55.001,84 m ²	57,94%
Área de Lotes Comerciais	5.140,66 m ²	5,41%
Ruas Avenidas e Passeios	27.865,69 m ²	29,35%
Números de Quadras	11	
Números de Lotes	167	

Art. 2º. Para cumprimento do parágrafo 6º do artigo 2º, da Lei Federal nº. 6.766, modificada pela Lei nº. 9.785, de 29/01/99, para garantia dos serviços de infraestrutura básica, ficam caucionados na modalidade hipoteca os seguintes lotes: **Quadra A: lotes 01 a 17; Quadra B: lote 18; Quadra C: lote 30; Quadra D: lote 28; Quadra E: lote 22; Quadra F: lote 16; Quadra G: lotes 01 a 11; Quadra H: lote 01; Quadra I: lotes 01 a 08; Quadra J: lote 01; e Quadra K: lotes 01 a 04.**

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.992/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal